

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		31
Atos do Poder Executivo		19	
Vice-Governadoria		19	
Casa Militar		19	
Secretaria de Governo		20	
Secretaria de Gestão Administrativa	3		
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	20	31
Secretaria de Educação	8	23	44
Secretaria de Saúde		25	45
Secretaria de Ação Social	15		45
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	15	26	46
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			46
Secretaria de Transportes		26	
Secretaria de Segurança Pública	16		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	16		
Polícia Civil do Distrito Federal		27	46
Polícia Militar do Distrito Federal	16		
Secretaria de Cultura			46
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social		28	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	17	28	47
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	17	28	47
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			47
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade		28	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	29	53
Procuradoria Geral do Distrito Federal	18	30	57
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18		
Ineditoriais			58

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 563, DE 28 DE MARÇO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Gim Argello)

Desafeta área que especifica e autoriza sua doação com encargos na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública, medindo 22.500 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), na QN 07, lotes AE-2, AE-3, AE-4, AE-5 e AE-6, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

§ 1º A desafetação de que trata o caput será feita após audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária destinada a uso institucional. Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior à Associação Cultural e Recreativa Nipo-Brasileira do Distrito Federal, com sede na QN 07 lotes 2, 3, 4, 5 e 6, Núcleo Habitacional Riacho Fundo.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação para a doação de que cuida esta Lei Complementar, nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário fará as edificações necessárias para fornecer alimentação a pessoas carentes.

§ 1º Fica o donatário dispensado do cumprimento do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

§ 3º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 4º O donatário detalhará em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso da reversão de que trata o caput, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em R\$ 2.788.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2002

Deputado GIM ARGELLO

LEI COMPLEMENTAR Nº 568, DE 15 DE ABRIL DE 2002

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Altera a NGB 64/89, no tocante ao lote 04 do Setor Hospitalar Local Norte - SHLN, da Região Administrativa do Plano Piloto –RAI.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e rejeitado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica alterada a NGB 64/89, que estabelece as normas de edificação, uso e gabarito para o Setor Hospitalar Norte, no tocante ao lote 04 do SHLN, da Região administrativa do Plano Piloto – RA I, quanto aos seguintes itens:

I – taxa máxima de ocupação: 100% (cem por cento) da área do lote, respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios;

II – taxa máxima de construção: 250% (duzentos e cinquenta por cento) da área do lote, mantida a altura máxima da edificação.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à inclusão das alterações de que trata esta Lei Complementar na NGB 64/89 e nas demais normas pertinentes, no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 3º Pela alteração constante desta Lei Complementar, é devida a outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2002

Deputado GIM ARGELLO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 38, DE 2002
(Autoria: Poder Executivo)

Altera o art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 131 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131.

“II – não serão concedidos no último exercício de cada legislatura, salvo os benefícios fiscais relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, deliberados na forma do inciso VII do § 5º do art. 135, e no caso de calamidade pública, nos termos da lei.”

Art. 2º Ficam convalidados os benefícios fiscais concedidos mediante deliberação a que se refere o inciso VII do § 5º do art. 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal, desde a sua promulgação.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2002

Deputado GIM ARGELLO

Presidente

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Vice- Presidente

Deputado CARLOS XAVIER

Segundo Secretário

Deputado PAULO TADEU

Primeiro Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS

Terceiro Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 15 de abril de 2002

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0234/2002 vol. 16; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 2.810,20 (Dois mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº .25344.

PROCESSO Nº 001.0234/2002 vol. 30; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 7.608,30 (Sete mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos); Nota Fiscal nº ..25491.

PROCESSO Nº 001.0303/2001 vol. 100; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 3.702,94 (Três mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos); Nota Fiscal nº .24460.

PROCESSO Nº 001.0112/2002 vol. 02; Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. ANTÔNIO PAULO FILOMENO S/C ; Valor R\$ 199,53 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); Nota Fiscal nº .3562.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0134/2002 vol. 3; Interessado: Clínica Rubinger Ltda ; Valor R\$ 740,54 (Setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 835.

PROCESSO Nº 001.0166/2002 vol. 4; Interessado: Hospital Oftalmológico de Brasília S/C Ltda. ; Valor R\$ 277,50 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 6482.

PROCESSO Nº 001.0166/2002 vol. 3; Interessado: Hospital Oftalmológico de Brasília S/C Ltda. ; Valor R\$ 5.319,37 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos); Nota Fiscal nº 6328.

PROCESSO Nº 001.0166/2002 vol. 2; Interessado: Hospital Oftalmológico de Brasília S/C Ltda. ; Valor R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais); Nota Fiscal nº 6331.

PROCESSO Nº 001.0104/2002 vol. 3; Interessado: CETRO - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda. ; Valor R\$ 90,00 (Noventa Reais); Nota Fiscal nº 1071.

PROCESSO Nº 001.0234/2002 vol. 24; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 8.639,54 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 025220.

PROCESSO Nº 001.0234/2002 vol. 4; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 3.301,26 (Três mil, trezentos e hum reais e vinte e seis centavos); Nota Fiscal nº 025060.

PROCESSO Nº 001.0234/2002 vol. 21; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 160,43 (Cento e sessenta reais e quarenta e três centavos); Nota Fiscal nº 025530.

PROCESSO Nº 001.0303/2001 vol. 104; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ; Valor R\$ 3.995,47 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); Nota Fiscal nº 024601.

PROCESSO Nº 001.0071/2002 vol 06; Interessado: AMAI-ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA; Valor R\$ 4.031,99 (Quatro mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos); Nota Fiscal nº 3887.

PROCESSO Nº 001.0203/2002 vol 02; Interessado: LABORATÓRIO UNIVERSAL PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Valor R\$ 21,00 (Vinte e um reais); Nota Fiscal nº 3627.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 58; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 1.076,80 (Um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos); Nota Fiscal nº 35690.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 62; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 67,08 (Sessenta e sete reais e oito centavos); Nota Fiscal nº 35699

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 64; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 1.558,20 (Um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 35688.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 81; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 51,20 (Cinquenta e um reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 35697.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 82; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 148,48 (Cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 35696.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 83; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais); Nota Fiscal nº 35695.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 86; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); Nota Fiscal nº 35694.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 87; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais); Nota Fiscal nº 35739.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 88; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 240,56 (Duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); Nota Fiscal nº 35738.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 vol 97; Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS-DF; Valor R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais); Nota Fiscal nº 35693.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de abril de 2002

PROCESSO: 030-000.187/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO NAC. DAS EMP. DE SEGUROS PRIVADOS - FENASEG
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor da *FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS - FENASEG*, para fazer face às despesas com seguro obrigatório de veículos da frota oficial do GDF, inerente ao exercício de 2002. A Inexigibilidade foi fundamentada com base no Caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LADIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de abril de 2002

PROCESSO : 040.000.294/2002
INTERESSADO : Banco Bradesco S/A
A S S U N T O : Prestação de Serviços
Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco Bradesco S/A, objetivando atender despesas com a contratação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 15 DE ABRIL DE 2002

Isenção de IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, decide deferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
04800574/2002	Gustavo Penchel Marinho	JFZ8287
048000674/2002	Lucia Helena B. Gomide	JFZ7527
124002514/2002	Plácido Ferreira Gomes	JFI6771
048003372/2002	Roberto Alcy de S. Junior	JFT1345
048003381/2002	Yeda Lucia Netto Campos	JFI9979
048003388/2002	José Carlos Ferreira	JEU9451
048004075/2002	Aluísio Rodrigues Lobato	JFX3479
048003588/2002	Luiz Felipe M. de Oliveira	JFY5524
048003256/2002	Tânia Depieri Barbosa	JEV8372
048003249/2002	Célia Cardoso de Araújo	JFD4292

048003042/2002	Mônica dos Santos Guerra	JFE0991
048001126/2002	Paula Freire C.da Rocha	JFW9023
048000493/2002	Ricardo Cury Sampaio	JFW6268
048003574/2002	Carlos Roberto das Chagas	JFJ0830
124002469/2002	Maria de Fátima S. Lobo	JFE5593
124002406/2002	Sandra Joanna Vianna Braga	JFG3983
048004200/2002	Silvia Maria Agostinho	JFL0288
12400244/2002	Cleone de Fátima Silva Vasconcelos	JFV7708
048004269/2002	Rejane Figueiredo N. Bueno	JFY1940
124002457/2002	Marta Maria Damásio Nonato	JFW7987
048003703/2002	Maria Neide Beserra	JFD9975
048004263/2002	Edna Silva dos Santos	JFS5667
048003566/2002	Herta Solange Neiva Tiveron	JGA0130
048003452/2002	Vera Antonia Bosi de Almeida	JFY1759
048000412/2002	Camel Nakle Massuh	JED0900
048000227/2002	Ângela de Fátima R. de Souza	JGG0890
048001251/2002	Angélica Passarinho Mesquita	JGA5030

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 15 DE ABRIL DE 2002

Isenção de IPVA para deficiente físico – Lei n.º 7.431/85.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, decide deferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2001, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
48000227/2002	Ângela de Fátima R. de Souza	JGG0890
48001251/2002	Angélica Passarinho Mesquita	JGA5030

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 15 DE ABRIL DE 2002

Isenção de IPVA para taxista – Lei n.º 7.431/85.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, decide deferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
124003044/2002	Silvanio Pereira Dias	JEP3052
048003404/2002	Enoque Rafael da Silva	JJX2502
048004202/2002	Tiago Pereira de Vargas	GRG1540
048004331/2002	Pedro Nascimento Gomes	JKP0230
048003503/2002	Alexandre Ribeiro da Silva	JKA1485
048003598/2002	Sebastião Ribeiro da Silva	JKE2006
048003717/2002	Dilza Maria do Prado Bock	JGA0475
048004181/2002	Eline Jansen Mendes	JES2245
048003422/2002	Demerval Lima da S. Junior	JEA9884
048004368/2002	Renata Peluso de Oliveira	GPY8686
048004454/2002	Antônio Orinaldo S. de Oliveira	CAF4047
048004043/2002	Orlando Santos Costa	JET4948
124002671/2002	Maria Íris Cordeiro da Mata	JIL1515
048004243/2002	Otaviano Alves Pereira	JJX6216
124002670/2002	Luiz Carlos da Mata	JJX4386
048003603/2002	José da Silva Nascimento	JJZ0018

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 23/2002 – AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Redução em 100% da base de cálculo do IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita-Norte, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VII, Art.1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/3/2002, fundamentado na Lei 7.431 de 17/12/1985, INDEFERE os pedidos de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2001, por falta de amparo legal, dos contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048.003760/2001	Maria do Amparo Guida de Souza	JGA3670
048.004228/2001	Maristela de Oliveira Azevedo	JGG3470
048.004248/2001	Neide de Cesário Bambini	JGA0740
048.004063/2001	Marta Queiroz Veiga	JGA0560
048.004477/2001	Emília Maria Silva Ribeiro	JGF3460
048.004175/2001	Herta Solange Neiva Físico	JGA0130

Cabe ressaltar que o interessado tem prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

EDSON NOGUEIRA ALVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE ABRIL DE 2002

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, item 2 e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27/12/96 e verificando o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo discriminados, em relação aos direitos sobre o único imóvel deixado por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
042.004.410/01	MARIA RODRIGUES LEITE E OUTROS	GERALDO LEITE DA PAIXÃO	10/10/00
046.001.579/02	SEBASTIANA GOMES DA SILVA E OUTROS	WALDENICE GOMES DOS SANTOS	04/02/01
046.002.002/01	MARIA ROSA DE SOUZA E OUTROS	ANTÔNIO ROSA DE SOUZA	30/04/00
046.002.048/01	SEBASTIANA RODRIGUES DE MELO E OUTROS	DJONAS FERREIRA DE MELO	10/03/97

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÚRSULA L. DE M. TELES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NUCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 12 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, no art. 78, inciso X do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo 047.000761/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
Adão Angelo De Lima	47067985	QS 06 CJ 02 LT 42	RIACHO FUNDO
Agenor Nogueira Lobato	47116137	QN 1 CJ 8 LT 14	RIACHO FUNDO
Alba Santos Monterio	47067608	QS 6 CJ 2 LT 2	RIACHO FUNDO I
Alberto Dias Estevam	47236221	QS 14 CJ 08 A LT 26	RIACHO FUNDO
Alexandrina Maria De Jesus	47117559	QN 1 CJ 15 CS 17	RIACHO FUNDO
Alexandrino Luis De Lima	45415706	QR 02 CJ E CS 08	CANDANGOLÂNDIA
Alfreda Mauricio De Freitas	45425876	QR 03 CJ E CS 41	CANDANGOLÂNDIA
Alice Nicácio De Matos	47072008	QS 08 CONJ 5B LT 05	RIACHO FUNDO
Alzira Gomes De Oliveira	47563567	QS 14 CJ 08 A CS 04	RIACHO FUNDO
Alzira Gomes Silva	45425272	QR 3 CJ C LT 55	CANDANGOLÂNDIA
Amália De Arruda Santos	45160856	METRO RF LT 55	N. BANDEIRANTE
Amélia Rosa De Brito	16301714	AV. CONTORNO RE BL 965 LT 6	N. BANDEIRANTE
Amir Antonio Dos Reis	4705669X	QS 14 CJ 05 -B LT 04	RIACHO FUNDO
Ana Anselmo De Araújo	4541937X	QR 04 CJ B LT 17	CANDANGOLÂNDIA
Ana Coleta Da Silva	47627417	QN 07 F CJ 02 LT 07	RIACHO FUNDO
Ana Eugênia Da Silva	47063629	QS 02 CJ 08 CS 18	RIACHO FUNDO
Ana Magalhães	47068140	QS 06 CJ 3 LT 16	RIACHO FUNDO
Ana Rosa De Jesus	47055871	QN 09 CJ 8 LT 14	RIACHO FUNDO
Antonia Da Silva Salgado	47655534	QN 14 D CJ 3 LT 26	RIACHO FUNDO II
Antônia Francisca De Freitas	45424047	QR 3 CJ A CS 3	CANDANGOLÂNDIA
Antônia Francisco De Oliveira	47061340	QS 12 CJ 06 A CS 27	RIACHO FUNDO
Antonia Luiza Gonçalves	16003187	2ª AV RE BL 1200 LT 03	N. BANDEIRANTE
Antônia Minervina Pereira	47052155	QN 07 CJ 20 LT 33	RIACHO FUNDO
Antonio Ferreira Da Costa	16301935	AV CONTORNO RE BL 1005 CS 06	N. BANDEIRANTE
Antônio José Da Silva	30043034	ST RES CJ 171 LT 05	N. BANDEIRANTE
Antonio Jurandi Vieira	16105273	SETOR RES. BL 1685 LT 25	N. BANDEIRANTE
Antônio Rabello De Souza	1610451X	AV CENTRAL RE BL 1545 LT 04	N. BANDEIRANTE
Antônio Vieira	30959330	3ª AV RE CJ 1845 LT 44	N. BANDEIRANTE
Aurora Maria De Jesus	47631775	QN 8 A CJ 7 LT 03	RIACHO FUNDO
Auta Joaquim Da Conceicao	47117052	QN 01 CJ 13 LT 12	RIACHO FUNDO
Belarmino Gonçalves Da Silva	47060115	QS 12 CJ 4A LT 12	RIACHO FUNDO
Belonízia P. Dos Santos	16301625	3ª AVENIDA BL 945 CS 08	N. BANDEIRANTE
Carmélia Xavier Da Silva	47060492	QS 12 CJ 04 B LT 21	RIACHO FUNDO
Cassimiro Teixeira De Sousa	47037512	QN 03 CJ 01 LT 48	RIACHO FUNDO
Cecilio Alves Pereira	47635622	QN 8D CJ 5 LT 14	RIACHO FUNDO II
Cecy Alves David	47331372	QS 14 CJ 10 A LT 21	RIACHO FUNDO
Cícera Ferreira Da Silva	47664479	QN 15 C CJ 02 LT 24	RIACHO FUNDO
Clara Quintino Nascimento	47620757	QN 7C CJ 04 CS 18	RIACHO FUNDO II
Cleonice Batista Da Silva	47069007	QSA 06 CJ 05 LT 12	RIACHO FUNDO
Clotilde Rodrigues Dutra	4704344X	SHRF QN 5 CJ 16 LT 25	RIACHO FUNDO
Custódia Da Natividade	47590114	QN 15 C CJ 07 LT 14	RIACHO FUNDO II
Dalvair Divina Lessa	47624027	QN 07 E CJ 05 LT 19	RIACHO FUNDO
Deocleciano Bezerra Albérico	45419353	QR 04 CJ B LT 15	CANDANGOLÂNDIA
Desidéria Vieira De Queiroz	47071907	QS 08 CJ 5 A LT 06	RIACHO FUNDO
Dino Gonçalves Barbosa	47635053	QN 8D CJ 4 LT 16	RIACHO FUNDO II
Dolores Ferreira Da Mota	16105184	SETOR RESIDENCIAL BL 1685 CS 16	N. BANDEIRANTE
Domingos Almeida Santos	16105079	ST RES BL 1685 LT 5	N. BANDEIRANTE
Ela Suarez De Abuchain	16001893	2 AV. RE BL. 820 CS 09	N. BANDEIRANTE
Eleno Pereira Da Silva	47038497	QN 03 CJ 05 LT 46	RIACHO FUNDO
Eliza Rodrigues De Jesus	45430969	QR 05 CJ B LT 73	CANDANGOLÂNDIA
Elvira Evangelista Batista	45426767	QR 04 CJ B C 29	CANDANGOLÂNDIA
Elvira Valentina Da Costa	30044626	AV CENTRAL BL. 71 CASA 21	N. BANDEIRANTE
Elza Fonseca Aragão	16303199	AV CONTORNO RE BL 485 LT 12	N. BANDEIRANTE
Emília Da Mota Fernandes	45430675	QR 05 CJ B LT 45	CANDANGOLÂNDIA

Érica Oliveira	45431205	QR 05 CJ C LT 08	CANDANGOLÂNDIA
Erisvaldo Correia Rocha	47050314	QN 07 CJ 16 LT 13	RIACHO FUNDO
Estelita Francisca De Jesus	45415072	QR 02 CJ D LT 10	CANDANGOLÂNDIA
Eulina Dos Santos	45430241	QR 05 CJ B CS 02	CANDANGOLÂNDIA
Eulite Marinho Dias	4704456X	QN 05 CJ 19 LT 17	RIACHO FUNDO
Eva Ferreira Costa	45416869	QR 02 CJ F LT 57	CANDANGOLÂNDIA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 12 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, no art. 78, inciso X do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo 047.000803/2002, no tocante aos respectivos imóveis

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
Fidelcina Francisca De Jesus Santos	4542810-7	QR 04 CJ E LT 39	CANDANGOLÂNDIA
Filogonio José Dos Santos	1630297-4	AV.CONTORNO RE BL 1185 LT 8	N. BANDEIRANTE
Francisca Ferreira De Oliveira	1600226-1	2ª AVENIDA RE BL 920 LT 01	N. BANDEIRANTE
Francisca Ferrera Da Silva	4706873-6	QSA 06 CJ 04 LT 30	RIACHO FUNDO
Francisca Maria Da Conceição	4765562-3	SHRF II QN 14 D CJ 08 LT 10	RIACHO FUNDO II
Francisca Maria De Medeiros Lira	4706739-X	QS 6 CJ 01 LT 23	RIACHO FUNDO
Francisca Rodrigues Dos Santos	4711500-9	QN 01 CJ 01 LT 20	RIACHO FUNDO
Francisco Domingos De Assis	4542975-8	QR 05 CJ A LT 07	CANDANGOLÂNDIA
Francisco Inácio Da Silva	4704412-8	QN 05 CJ 18 LT 17	RIACHO FUNDO
Francisco Jeronimo De Aguiar	4706833-7	QS 06 CJ 03 CS 35	RIACHO FUNDO
Francisco Melo Da Penha	4712479-2	QR 1 A CJ E LT 4	CANDANGOLÂNDIA
Geny Ana De Jesus	4704650-3	QN 07 CJ 05 CS 04	RIACHO FUNDO
Geralda Benedita Da Silva	4541907-8	QR 04 CJ A LT 09	CANDANGOLÂNDIA
Geralda Veríssimo De Souza	4516159-3	METROPOLITANA RUA 03 LT 54	N. BANDEIRANTE
Germana Barbosa Da Silva	4543327-5	QR 5 CJ E LT 59	CANDANGOLÂNDIA
Germila Teixeira De Souza	4706975-9	QS 06 CJ 07 LT 13	RIACHO FUNDO
Gonçala Peres De Lima	4541778-4	QR 03 CONJ.B LT 12	CANDANGOLÂNDIA
Gonçalo Ferreira Da Silva	4541358-4	QR 02 CJ A CS 33	CANDANGOLÂNDIA
Hamilton Limeira Borges	4542979-0	QR 05 CJ A LT 11	CANDANGOLÂNDIA
Helene Konstantin Popvidou	4541523-4	QR 02 CJ D LT 26	CANDANGOLÂNDIA
Herinque Bento De Sá	4692032-3	QS 14 CJ 05 LT 16-A	RIACHO FUNDO
Hilda Bispo De Lima	4541399-1	QR 02 CJ B CS 19	CANDANGOLÂNDIA
Isaac Monteiro Correia	4706368-8	QS 02 CJ 08 LT 24	RIACHO FUNDO
Ivaír De Almeida	1610392-0	AV CENTRAL BL 1305 CS 11	N.BANDEIRANTE
Ivanilde Mendes De Queiroz	4516165-8	METROPOLITANA RUA 03 LT 66	N.BANDEIRANTE
Ivone Salles Lameira	4735810-6	SMPW CL QD 3 BL B AP 135	N. BANDEIRANTE
Izaltina Marques Ribeiro	1610523-0	SETOR RES 1685 LT 21	N. BANDEIRANTE
Joana Alves Feitosa	4765607-7	SHRF QN 14 E CJ 1 LT 3	RIACHO FUNDO
Joana D'arc Caldas Medeiros	1600259-8	2ª AV RE BL 1060 LT 07	N. BANDEIRANTE

Joana Fernandes Dias	4706713-6	QS 04 CJ 11 CS 18	RIACHO FUNDO
Joana Maria De Jesus	3096097-5	ST RES CJ 2045 LT 32	N. BANDEIRANTE
João De Oliveira Passos	4542201-X	QR 1 CJ D LT 30	CANDANGOLÂNDIA
João Menino De Farias	4705427-1	QN 07 CJ 27 LT 12	RIACHO FUNDO
João Moreira Nunes	1610467-6	AV CENTRAL RE BL 1565 LT 09	N. BANDEIRANTE
Joao Paulo Da Costa	4764926-7	QN 14E CJ 9 LT 3	RIACHO FUNDO
João Prismo Monteiro	4764747-7	QN 14 C CJ 06 CS 20	RIACHO FUNDO
Joaquim Amorim Duarte	4541681-8	QR 02 CJ F CS 52	CANDANGOLÂNDIA
Joaquim De Amorim Mendes	4766666-8	QN 15 D CJ 01 LT 12	RIACHO FUNDO II
José Alves De Araújo	4541498-X	QR 02 CJ D LT 01	CANDANGOLÂNDIA
José Amaro Filho	1630008-4	AV CONTORNO RE BL 405 CS 08	N. BANDEIRANTE
José Batista De Souza	4691961-9	QS 14 CJ 4 B CS 07	RIACHO FUNDO
José Benedito Viana	1630145-5	AV CONTORNO RE BL 925 LT 02	N. BANDEIRANTE
José Caetano Da Silva	4541430-0	QR 02 CJ B LT 50	CANDANGOLÂNDIA
José Francisco Filho	4541555-2	QR 02 CJ D LT 58	CANDANGOLÂNDIA
José Gomes Da Costa	4516453-3	RUA 14 A CS 18 METROPOLITANA	N. BANDEIRANTE
José Izidro De Moura	1630176-5	AV CONTORNO RE BL 965 LT 11	N. BANDEIRANTE
José Joaquim De Abreu	1600367-5	2ª AV RE BL 1300 LT 07	N. BANDEIRANTE
Jose Martins Neto	4706856-6	QS 06 CJ 4 LT 13	RIACHO FUNDO
José Pessoa De Araújo	4541613-3	QR 02 CJ E LT 51	CANDANGOLÂNDIA
José Possidônio Dos Anjos	4711707-9	QN 1 CJ 13 LT 14	RIACHO FUNDO
José Rodrigues Da Fonseca	3004450-2	AV CENTRAL RE BL 71 CS 09	N. BANDEIRANTE
José Rodrigues Dantas	4706672-5	QS 04 CJ 09 CS 22	RIACHO FUNDO
José Rodrigues Dos Santos	4706949-X	QS 6 CJ 06 LT 25	RIACHO FUNDO
Joselina Martins Da Silva	4516334-0	METROPOLITANA RUA 11 LT 29	N. BANDEIRANTE
Joselita Ribeiro Bezerra	4706734-9	QSA 06 CJ 01 LT 18	RIACHO FUNDO
Jovenilia Lopes De Souza	4766020-1	QN 14 C CJ.2 LT 7	RIACHO FUNDO
Judite Belarmina De Lima	1600421-3	2ª AV RE BL 1500 LT 07	N. BANDEIRANTE
Júlia Ferreira Da Silva	4733142-9	QN 07 F CJ 07 LT 15	RIACHO FUNDO
Julia Maria De Sousa	4705992-3	SHRF QS 10 CJ 3 B LT 19	RIACHO FUNDO
Julietta Maria Campos	4706244-4	QS 12 CJ 08B CS 4	RIACHO FUNDO
Julietta Silva	1610266-5	AV CENTRAL RE BL 1085 LT 02	N. BANDEIRANTE

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 12 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, no art. 78, inciso X do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo 047.000816/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
Laudelina Marques Lobato	4541333-9	QD 02 CJ A LT 08	CANDANGOLÂNDIA
Lauro Oliveira De Medeiros	1610319-X	AV. CENTRAL RE BL. 1165 LT 11	N. BANDEIRANTE
Leonilia Rodrigues Da Silva	4541452-1	QR 02 CJ C LT 12	CANDANGOLÂNDIA
Leopoldo Feitosa	3095988-8	3ª AV RE CJ 1945 CS 11	N. BANDEIRANTE
Lino José Costa	4762277-6	QN 7 E CJ 1 LOTE 19	RIACHO FUNDO
Livramento Correa Machado	3095938-1	3 AV. RE CONJ. 1895 LT 05	N. BANDEIRANTE
Lourença Rufina Da Costa	4765611-5	QN 14 E CJ 01 LT 07	RIACHO FUNDO
Luiz Siqueira Da Rocha	4704934-0	QN 07 CONJ. 13 CS 11	RIACHO FUNDO
Lurdes Virgem Ferreira	4711839-3	QN 01 CJ 20 LT 08	RIACHO FUNDO
Luzia De Paiva Vieira	4732960-2	SHRF QS 14 CJ 6 B LT 16	RIACHO FUNDO
Luzia F. De Alvarenga	4704394-6	QN 05 CJ 17 LT 31	RIACHO FUNDO
Luzia Gomes De Moraes	4541649-4	Q 02 CJ F CS 20	CANDANGOLÂNDIA
Luiza Ramos De Araujo	3004291-7	AV. CENTRAL RE BL. 191 CS 15	N. BANDEIRANTE
Manoel Corcino Dos Santos	4541679-6	QR 02 CJ F LT 50	CANDANGOLÂNDIA
Manoel Fernandes Da Silva	4515989-0	ST METRO/S.ENG. RUA 10 LT 15	N. BANDEIRANTE
Manoel Jose Da Silva	4732827-4	SHRF QN 05 CJ 14 LT 10	RIACHO FUNDO
Manoel Ribeiro Melo	4543275-9	QR 5 CJ E CS 17	RIACHO FUNDO
Marcionilia De Santana	4516465-7	R. 16 LT 03 METROPOLITANA	N. BANDEIRANTE
Marcolino Jose Dos Santos	1600394-2	2 AV. RE BL 1360 CS 07	N. BANDEIRANTE
Maria Alvares Da Fonseca	1620152-3	3ª AV RE BL 930 CS 09	N. BANDEIRANTE
Maria Ana Da Conceição	4541653-2	QR 02 CJ F CS 24	CANDANGOLÂNDIA
Maria Aparecida Barbosa	4766312-X	QN 15B CJ 1 LT 12	RIACHO FUNDO
Maria Araujo De S. Teles	1600334-9	2 AV. RE BL 1240 LT 01	N. BANDEIRANTE
Maria Barros Marques	4712791-0	QRO CJ C LT 12	CANDANGOLÂNDIA
Maria Benedita De Carvalho	1610261-4	AV. CENTRAL RE BL. 1065 LT 08	N. BANDEIRANTE
Maria Candeia De Lima	4705988-5	QS 10 CJ 3 B LT 13	RIACHO FUNDO
Maria Candida Torres Santos	4704521-3	QN 05 CJ 21 LT 38	RIACHO FUNDO
Maria Cardoso Da Costa	1600445-0	2ª AV RE BL 1560 LT 4	N. BANDEIRANTE
Maria Euza Da Silva	4754894-0	QN 1 CJ 24 LT 25	RIACHO FUNDO
Maria Carvalho De Oliveira	4541357-6	QR 02 CJ A LT 32	CANDANGOLÂNDIA
Maria D'ajuda Santos	1630196-X	AV. CONTORNO RE BL 1005 CS 09	N. BANDEIRANTE
Maria Das Neves Rocha	1620421-2	ST RES. BL 1780 LT 25	N. BANDEIRANTE
Maria De Lourdes França	4707067-6	QS 6 CJ 10 LT 9	RIACHO FUNDO
Maria De Lourdes Nascimento	4704484-5	QN 05 CJ 21 LT 01	RIACHO FUNDO
Maria De Lourdes V. De Souza	1600299-7	2ª AV RE BL 1160 LT 02	N. BANDEIRANTE
Maria Do Carmo Da Conceição	4543075-6	QR 05 CJ B CS 53	CANDANGOLÂNDIA
Maria Do Carmo Da Silva	4543181-7	QR 05 CJ C CS 69	CANDANGOLÂNDIA
Maria Duarte	3004504-5	S. RESIDENCIAL BL 31 CS 19	N. BANDEIRANTE
Maria Izabel Da Silva	1600057-0	2ª AV RE BL 420 LT 03	N. BANDEIRANTE
Maria Joaquina Rodrigues Silva	1600235-0	2 AV. RE BL. 940 CS 01	N. BANDEIRANTE
Maria José De Sousa Silveira	4762326-8	QN 07 E CJ 02 CS 17	RIACHO FUNDO II
Maria Jose De Souza	4543246-5	QR 05 CJ D LT 45	CANDANGOLÂNDIA
Maria José Pereira	4706325-4	QS 02 CJ 06 LT 07	RIACHO FUNDO
Maria Marinho Da Silva	4704713-5	QN 07 CJ 06 CS 15	RIACHO FUNDO
Maria Martins De Campos	4707040-4	QS 06 CJ 09 CS 14	RIACHO FUNDO
Maria Mimoso Monteiro	4541676-1	QR 02 CJ F LT 47	CANDANGOLÂNDIA
Maria Pereira Da Silva	4542249-4	QR 01 CJ F LT 25	CANDANGOLÂNDIA
Maria Ribeiro Da Rocha	4541412-2	QR 02 CJ B LT 32	CANDANGOLÂNDIA

Maria Salome De Andrade	4541818-7	QR 03 CONJ. B CS 52	CANDANGOLÂNDIA
Maria Umbelina De Souza	4541938-8	QR 4 CJ B LT 18	CANDANGOLÂNDIA
Maria Valdira B. Lima	1630185-4	AV. CONTORNO RE BL. 985 CS 09	N. BANDEIRANTE
Maria Vieira Leal	4706735-7	QS 06 CJ 1 CS 19	RIACHO FUNDO
Maria Vieira Pinto	4704648-1	SHRF QN 7 CJ 5 LT 2	RIACHO FUNDO

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 12 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, no art. 78, inciso X do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo 047.000833/2002, no tocante aos respectivos imóveis

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
Marina Alves Da S. Pereira	4712007-X	QN 01 CJ 30 CS 07	RIACHO FUNDO
Marlene Ferreira De Castro	4705997-4	QS 10 CJ 3B LT 24	RIACHO FUNDO
Mary Da Silva Lopes	4604342-X	3 AV. AE 13 LT M AP. 204	N. BANDEIRANTE
Matheus Jose Venzi	3095850-4	SETOR RES. 1740 LT 55	N. BANDEIRANTE
Mercides Ferreira De Sousa	4691770-5	QS 14 CJ 01A CS 15	RIACHO FUNDO
Michel Regetz	1600121-4	2 AV. RE BL 640 CS 04	N. BANDEIRANTE
Miguel Celestrino M. Ferreira	4705851-X	SHRF QS 10 CJ 1 A LT 10	RIACHO FUNDO
Milton Da Costa Ribeiro	4706854-X	QS 06 CJ 04 LT 11	RIACHO FUNDO
Minervina Faria De Albuquerque	4763052-3	QN 08 C CJ 03 LT 22	RIACHO FUNDO
Mirta Iriz Delgado	4692079-X	QS 14 CJ 6B LT 21	RIACHO FUNDO
Nair Gomes Da Costa Santos	4516106-2	METRO RUA 01 LT 06	N. BANDEIRANTE
Nair Gomes Dos Santos	4763728-5	QN 08 D CJ 11 CS 07	RIACHO FUNDO
Nazira Elias Rocha	1610278-9	AV CENTRAL BL 1105 CS 03	N. BANDEIRANTE
Neuza Rosa Pereira	4705143-4	QN 07 CJ 19 LT 05	RIACHO FUNDO
Nicolau Stanciola	3004505-3	AV. CENTRAL RE BL. 31 CS 20	N. BANDEIRANTE
Normina Conceição Da Silva	4542712-7	QR 04 CJ C LT 31	CANDANGOLÂNDIA
Nubia Marrocos Pinheiro	4503613-6	COM. LT 09 BL. 790 AP. 101	N. BANDEIRANTE
Odilia Vieira Cardoso	4715713-0	QS 12 CJ 5 A LT 24	RIACHO FUNDO
Onesia Maria De Oliveira	4711828-8	SHRF QN 01 CJ 19 LT 15	RIACHO FUNDO
Ordalia Gomes Rodrigues	4541501-3	QR 02 CJ D LT 04	CANDANGOLÂNDIA
Orlando De Sousa Pires	1600347-0	2ª AV RE BL 1260 LT 05	N. BANDEIRANTE
Osana Maria Sousa Da Silva	4705383-6	QN 07 CJ 25 LT 31	RIACHO FUNDO
Oswaldo Pereira Da Silva	4541335-5	QR 02 CJ A LT 10	CANDANGOLÂNDIA
Otacia M. Dos Anjos	4543634-7	QR 07 CJ B LT 128	CANDANGOLÂNDIA
Paulo Antonio Dos Santos	4767208-0	QN 15D CJ 6 LT 16	RIACHO FUNDO
Pedrina Maria De Almeida	4706575-3	QS 04 CJ 06 LT 12	RIACHO FUNDO
Pedro Alcântara Dos Reis	4541588-9	QR 02 CJ E LT 26	CANDANGOLÂNDIA
Pedro Alves De Carvalho	4543348-8	QR 05 CJ E LT 80	CANDANGOLÂNDIA
Raimunda Alves Do Nascimento	4543375-5	QR 7 CJ A LT 15	CANDANGOLÂNDIA
Raimunda Beliza De Sousa	4732853-3	QS 14 CJ 08 A CS 28	RIACHO FUNDO
Raimunda Lopes De Sousa	4541389-4	QR 02 CJ B CS 09	CANDANGOLÂNDIA

Raimundo Batista	4706389-0	QS 02 CJ 10 CS 19	RIACHO FUNDO
Raimundo Frota Ferreira	4705790-4	QS 12 CJ 07 B LT 22	RIACHO FUNDO
Raimundo Nonato Almada	1610470-6	AV. CENTRAL RE BL 1585 LT 01	N. BANDEIRANTE
Raimundo Pires Sobrinho	4704464-0	QN 05 CJ 19 LT 25	RIACHO FUNDO
Raul Santana De Oliveira	4691907-4	QS 14 CJ 02 B CS 08	RIACHO FUNDO
Rosa Lima Dos Santos	4737487-X	QS 14 CJ 08 B CS 03	RIACHO FUNDO
Rosa Pereira De Araújo	4543315-1	QR 05 CJ E CS 47	CANDANGOLÂNDIA
Sebastiana Cândida De Jesus	4543042-X	QR 5 CJ B CS 20	CANDANGOLÂNDIA
Sebastião Da Silva Cardoso	1630096-3	AV. CONTORNO RE BL. 565 LT 08	N. BANDEIRANTE
Susano Gomes Xavier	4791204-9	QC 01 CJ 06 LT 23	RIACHO FUNDO II
Teodolina Correa Guimarães	4500086-7	AV CONTORNO AE 2 LT X AP 204	N. BANDEIRANTE
Tereza Lopes Carneiro	4543119-1	QR 05 CJ C CS 07	CANDANGOLÂNDIA
Therezinha Lamar Abbes	4541547-1	QR 02 CJ D LT 50	CANDANGOLÂNDIA
Tomazia Gonçalves Carvalho	4541359-2	QR 02 CJ A LT 34	CANDANGOLÂNDIA
Valdenor Bezerra De Sousa	1610317-3	AV CENTRAL RE BL 1165 CS 09	N. BANDEIRANTE
Venâncio Luiz De Oliveira	4711800-8	QN 01 CJ 18 LT 03	RIACHO FUNDO
Vicente Rodrigues De Oliveira	3096041-X	S. RES. CJ 1995 LT 20	N. BANDEIRANTE
Vitalina Rodrigues Da Silva	1600484-1	2 AV. RE BL 1640 LT 07	N. BANDEIRANTE
Vitor Pereira Da Silva	4542261-3	QR 01 CJ F LT 37	CANDANGOLÂNDIA
Wanda Batista Pereira	4707136-2	QS 08 CJ 1 C CS 12	RIACHO FUNDO
Yone De Barros	1610522-2	SETOR RES BL 1685 LT 20	N. BANDEIRANTE
Zacarias Pereira Costa	4543562-6	QR 07 CJ B CS 56	CANDANGOLÂNDIA
Zulmira De Araujo Santiago	4767201-3	QN 15 D CJ 06 LT 09	RIACHO FUNDO

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 22 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 78, inciso X, do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na proporção de 50%, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
047.000.721/2002	REGINA ALVES OLIVEIRA	SETOR RES CJ 1740 LT 21 NÚCLEO BANDEIRANTE	3.095816-4
047.000.491/2002	ALCIDES JUVENAL DA CUNHA	QS 8 CJ. 1B LT 22 RIACHO FUNDO-DF	4.707124-9
047.000.407/2002	CICERO LIMA DA SILVA	QC 4 CJ 8 LT 29 RIACHO FUNDO II	4.816023-7

Cumprido esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 22 DE MARÇO DE 2002.

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 78, inciso X, do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
047.000749/02	ANTONIO PEREIRA DE MATOS	QS 10 CJ 1A LT 25 RIACHO FUNDO	4705866-8
047.000094/02	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	QS 12 CJ 6A LT 25 RIACHO FUNDO	4706132-4
047.000448/02	ASSIS GUEDES DA SILVA	QS 14 CJ 10A CS 14 RIACHO FUNDO	4737174-9
047.000588/02	AUZAIR FEITOSA FARIAS	AV.CONTORNO AE 2 LT K/N SL 115 NUCLEO BANDEIRANTE	4766802-4
047.000443/02	BRAZ INACIO DA SILVA	QR 4 CJ E LT 7 CANDANGOLANDIA	4542778-X
047.000753/02	DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO	QR 3 CJ A LT 78 CANDANGOLANDIA	45424721
047.000422/02	ELIZA COSTA	QRO A CJ K CS 03 CANDANGOLANDIA	4712745-7
047.000504/02	FRANCISCA SOARES CORREIA	QN 7 CJ 6 LT 29 RIACHO FUNDO	47047275
047.000279/02	IDEUSITA PAULO DE CALDAS	QD 2 CJ F CS 34 CANDANGOLANDIA	4541663-x
047.000148/02	INOCENCIO CORREIA DE OLIVEIRA	QN 7 CJ 20 LT 3 RIACHO FUNDO	4705185-X
047.000455/02	IRENE PEREIRA DA SILVA	AV CONTORNO RE BL 425 CS 04 NUCLEO ANDEIRANTE	1630015-7
047.000145/02	JACY TELLES DE MACEDO	QD. 1 CJ F CS 62 CANDANGOLANDIA	4542279-6
047.000283/02	JOANA CABRAL DA SILVA	QR 1 CJ G LT 50 CANDANGOLANDIA	4542370-9
047.000576/02	JOAQUIM ALVES DE SOUSA	QRO A CJ G LT 11 CANDANGOLANDIA	4712724-4
047.000711/02	JOAQUIM INACIO SOBRINHO	QR 4 CJ E LT 8 CANDANGOLANDIA	4542782-8
047.000187/02	JOSE MARTINS FERREIRA	QS 14 CJ 6B CS 27 RIACHO FUNDO	4692085-4
047.000918/02	JOVITA PEREIRA SOARES	AV CONTORNO RE BL 1085 LT 9 NUCLEO BANDEIRANTE	1630240-0
047.000132/02	JULIETA MENDES DE JESUS	QR 4 CJ B LT 31 CANDANGOLANDIA	4542678-3
047.000244/02	LOURDES DOS SANTOS CORREA	QS 12 CJ 3B LT 13 RIACHO FUNDO	47235896
047.000487/02	MANOEL EVANDRO DE SOUZA	QS 12 CJ 1A CS 21 RIACHO FUNDO	4754185-7
042.000444/02	MARIA HELENA DE LIMA	AV CENTRAL CM LT 545 AP 16 NUCLEO BANDEIRANTE	4581352-3
047.000120/02	MARIA JOSE DE LIMA	2ª AV RE BL 1300 LT 5 NUCLEO BANDEIRANTE	1600365-9
047.000769/02	MARIA MATIAS DE LIMA	QS 10 CJ 7A CS 10 RIACHO FUNDO	4706170-7
047.000521/02	MARIA MELO DE OLIVEIRA	3ª AV BL 1780 CS 13 NUCLEO BANDEIRANTE	1620409-3
047.000064/02	MARIA RUFINA DA COSTA	QR 2 CJ B LT 13 CANDANGOLANDIA	4541393-2
047.000300/02	MARIA VALERIANA LEMOS	QR 2 CJ C LT 22 CANDANGOLANDIA	4541462-9
047.000764/02	MARIA ZELIA DE CARVALHO ARAUJO	QR 7 CJ B LT 70 CANDANGOLANDIA	4543576-6
047.000716/02	MARIETA DA CUNHA RODRIGUES	QS 6 CJ 8 LT 30 RIACHO FUNDO	4707024-2
047.000174/02	MERCA PEREIRA DOS SANTOS	3ª AV BL 1995 CS 32 NUCLEO BANDEIRANTE	3096053-3
047.000945/02	NITA RODRIGUES DOS REIS	QS 10 CJ 5A LT 25 RIACHO FUNDO	4706078-6
047.000495/02	OLIVIA ALVES DE SOUZA	QN 3 CJ 1 CS 28 RIACHO FUNDO	4703731-8

047.000932/02	PEDRO JOAQUIM DA SILVA	QN 14C CJ 2 LT 6 RIACHO FUNDO II	4766019-8
047.000173/02	PONSIANO SILVESTRE DA SILVA	QN 14B CJ 5 CS 23 RIACHO FUNDO	4766066-X
047.000225/02	RAIMUNDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RUA TRIÂNGULO LT 40 METRO NUCLEO BANDEIRANTE	4516030-9
047.001209/02	SALVADOR DE ASSUNÇÃO SILVA	QS 6 CJ 3 LT 21 RIACHO FUNDO	4706819-1
047.000893/02	SEVERINO ESTEVAO DA SILVA	QR 3 CJ C CS 32 CANDANGOLANDIA	4542504-3
047.000788/02	TEREZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	QN 8B CJ 4 CS 20 RIACHO FUNDO	4763347-6
047.000550/02	TEREZINHA DE OLIVEIRA CARDOSO	AV CONTORNO BL 1045 CS 9 NUCLEO BANDEIRANTE	1630218-4
047.000150/02	TEREZINHA DE SOUZA LEVY	QN 5 CJ 9 CS 22 RIACHO FUNDO	4704125-0
047.000763/02	TEREZINHA DO MENINO JESUS AMADOR DA SILVA	QS 8 CJ 1C LT 8 RIACHO FUNDO	4707132-X
047.000493/02	UMBELINA AMANCIO COIMBRA	QR 4 CJ A LT 25 CANDANGOLANDIA	4542629-5
047.000178/02	ZEZULINO JOSE DE ANDRADE	QD. 2 CJ F CS 58 NUCLEO BANDEIRANTE	4541687-7

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 26 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, no art. 78, inciso X do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, constante do auto do processo 048.002031/2002, no tocante ao respectivo imóvel:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
Sebastião Francisco de Oliveira	4761870-1	QN 7B CJ 05 LT 07	RIACHO FUNDO

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 22 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 78, inciso X, do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fulcro no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na proporção de 50%, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo 047.000843/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
AMAROLINA DE ARAUJO SOUZA	2º AV. BL 440 CS 03 NÚCLEO BANDEIRANTE	1600066-8
MARIA LUIZA VIEIRA	AV. CONTORNO RE BL 405 LT 07 NÚCLEO BANDEIRANTE	1630007-6
MARIA SANTANA DOS SANTOS	QR 2 CJ E LT 30 CANDANGOLÂNDIA	4541592-7
SABINA RODRIGUES CORDEIRO	QS 12 CJ 6B CS 17 RIACHO FUNDO	4706150-2
ISAURA SOUSA DE OLIVEIRA CRUZ	ST RES CJ 11 LT 21	3004528-2

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2002 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, 22 MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 78, inciso X, do Anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, que foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 215, de 23/12/91, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2002, a viúva de ex-combatente, abaixo nominada, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
047.000841/02	MARIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA	3ª AV. CM CJ. 554 A BL. 560 A APT 101 – N.BANDEIRANTE	4.506.870-4

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro de Ensino Médio 02 do Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF e credenciada pela Resolução nº 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos -Relação 01/02			
Abileide Fernandes dos Santos	139	047	02
Abinair Fernandes dos Santos	140	047	02
Adriano de Souza Moreira	141	047	02
Aldenir Domicio da Silva	142	048	02
Aldo de Medeiros Azevedo	143	048	02
Ana Paula da Silva	144	048	02
André de Melo Fernandes	145	049	02

Andreza Carla Dias	146	049	02	Eliane Bezerra	203	068	02
Ângela Braga de Jesus	147	049	02	Eliane Rosa de Azevedo Queiroz	204	068	02
Angelita Maria de Jesus Silva	148	050	02	Eliene Oliveira Santos	205	069	02
Ailson José da Silva	149	050	02	Elis Regina de Paula Ferreira	206	069	02
Ainê de Abreu Pena	150	050	02	Eneida Garcia de Souza	207	069	02
Ana Célia Reis de Souza	151	051	02	Esequias Martins Dias	208	070	02
Ana Cristina dos Reis Moreira	152	051	02	Eugenia Isabel dos Santos Pereira da Silva	209	070	02
Acirclei Francisco de Lima	153	051	02	Eurico Kalebe Xavier Ramos	210	070	02
Aldson Luiz Santos Silva	154	052	02	Estácio Santos de Oliveira	211	071	02
Alessandra Costa de Souza	155	052	02	Evilázio Fernandes Ribeiro	212	071	02
Alessandra Freitas do Nascimento Silva	156	052	02	Fabia de Sena Lima	213	071	02
Alonso Gonçalves Ribeiro	157	053	02	Fabio Cavalcanti Cabral	214	072	02
Almir Serpa da Silva	158	053	02	Fábio Djalma de Souza	215	072	02
Antonia Barbosa dos Santos	159	053	02	Fernanda Carla da Costa Pereira	216	072	02
Antonio Carlos dos Santos	160	054	02	Flavio Santos Costa	217	073	02
Arnaldo Guedes de Almeida	161	054	02	Francisco das Chagas Ferreira	218	073	02
Arthur Campanholi Neto	162	054	02	Francisco Alves Camêlo	219	073	02
Augusto César Soares	163	055	02	Fernando Domingos dos Santos	220	074	02
Benedito Roberto da Silva	164	055	02	Fábio de Oliveira Rizzon	221	074	02
Bruno Cesar Santana	165	055	02	Francisco de Assis Carvalho	222	074	02
Camila Maria Vieira Nobre Barbosa	166	056	02	Francisco Wildjames de Sousa Mariano	223	075	02
Cândida de Santana e Sousa	167	056	02	Françueldo Cavalcanti Cabral	224	075	02
Carlene de Sousa Cunha	168	056	02	Eliane Maria da Silva	225	075	02
Carlos André Oliveira do Nascimento	169	057	02	Gelsuita Custódio Barreira	226	076	02
Carlos Antonio Ferreira	170	057	02	Gerson de Paula Pereira	227	076	02
Carlos Antônio Pereira do Nascimento	171	057	02	Giovanni Rodrigues de Sousa	228	076	02
Cassia Lílian Silva	172	058	02	Gilvaneide Ferreira da Cruz	229	077	02
Charles Pires Lucindo	173	058	02	Gertrudes da Conceição Assunção Costa	230	077	02
Claudio de Souza Ramos	174	058	02	Genilda Souza Pereira	231	077	02
Cleydson Jerônimo de Siqueira Lisboa	175	059	02	Gilberto Pereira de Souza	232	078	02
Cristiane André dos Santos	176	059	02	Gerly Andrade Viana	233	078	02
Célia Maria dos Santos Silva	177	059	02	Gileno Matias da Silva	234	078	02
Célia Regina de Queiroz Lima	178	060	02	Gleison Rodrigues Paiva	235	079	02
Celida Maria Pinto	179	060	02	Glesiela Maria dos Santos	236	079	02
Cosmo Avelino de Lima	180	060	02	Hermenegildo Alves Pereira Filho	237	079	02
Daniel Alves de Almeida	181	061	02	Helber Barbosa dos Santos	238	080	02
Daniel Martins Vieira	182	061	02	Helton Lopes de Almeida	239	080	02
Danilo Silva Dias	183	061	02	Hudson Hermes Rodrigues Soares	240	080	02
Domicio Oliveira Santos	184	062	02	Istanclis Fernandes Silva	241	081	02
Delmaria Alves Ferreira	185	062	02	Inaldo Araújo Martins	242	081	02
Darcy dos Reis Neves	186	062	02	Ivoneide Eloy Gonçalves	243	081	02
Dorvalino Moreira de Ataidés	187	063	02	Isaquiél Rodrigues Viana	244	082	02
Edelzuita Fátima Gomes Pereira	188	063	02	Itianny Honorato Ribeiro	245	082	02
Edinaldo de Sousa Reis	189	063	02	Ivan Gonçalves de Souza	246	082	02
Eduardo Amorim Magalhães	190	064	02	Jamil Alípio Monteiro dos Santos	247	083	02
Eduardo Silva Pegorin	191	064	02	Jeser Rodrigues dos Santos	248	083	02
Elisete Eger	192	064	02	Jessival Prudêncio de Brito	249	083	02
Elismara Bezerra Alexandre	193	065	02	João Ademir Batista Sousa	250	084	02
Elizanete Oliveira dos Santos	194	065	02	João Silva de Oliveira	251	084	02
Emercio Rodrigues Bezerra	195	065	02	Jose Ivaldo Alves Bezerra	252	084	02
Eder Rodrigues de Almeida	196	066	02	Josué Sousa Cunha	253	085	02
Edgard Sampaio de Araújo Junior	197	066	02	Jose Zacarias de Sousa	254	085	02
Edna Néri da Conceição	199	067	02	Jose Nilton Alves de Oliveira	255	085	02
Edileusa Cerqueira dos Santos	200	067	02	Jorge Luiz de Macedo Madeira	256	086	02
Eduardo Gomes da Silva	201	067	02	Jorge Magalhães de Lima	257	086	02
Elaine Cristina da Silva Azevedo	202	068	02	Josimar da Silva Gomes	258	086	02

Josafá Neto Pereira da Silva	259	087	02	Wagner Avelans de Oliveira Dias	315	105	02
José Carlos de Oliveira	260	087	02	Waldomiro Santos de Oliveira	316	106	02
Jose Cláudio da Silva	261	087	02	Zilmar Soares Lima	317	106	02
Jose Eraldo Soares de Farias	262	088	02	Fabio da Silva Esteves	318	106	02
Josué Mendes de Oliveira	263	088	02	Lilian Lima Silva Soares	319	107	02
Kátia Pereira Melo	264	088	02				
Lailson da Silva Suzarte	265	089	02	Valdeci da Silva Ferreira		Roberto Carlos Carvalho de Alencar	
Leideane Batista Alves Vieira	266	089	02	Diretor – DODF n.º 114 de 15.06.2000		Secretário – Reg. 845 - DIE	
Limdemberto Cardoso Eugenio	267	089	02				
Lucas Luiz Evangelista	268	090	02	Escola CETEB de Jovens e Adultos			
Lúcia Goreth de Freitas e Silva	269	090	02	Ato de Credenciamento: Portaria nº 68/02 de 08/02/02 - SE/DF			
Lucidio de Jesús da Silva	270	090	02	Nome do Concluinte	Registro	Página	Livro
Joaquim Borges de Lima	271	091	02	Educação de Jovens e Adultos - Relação 04/02			
Luciene Alves Bezerra	272	091	02	Leonardo Antinoro Passos	8360	184	25
Maria Lúcia da Silva Campelo	273	091	02	Jaqueline Cordeiro de Negreiro	8361	184	25
Maria Aparecida da Silva Batista	274	092	02	Antônio Danilo Cerqueira de Carvalho	8362	184	25
Maria Clemilda da Silva Lima	275	092	02	Luana Silva Carneiro de Sousa	8363	185	25
Maria das Gracias Pinheiro	276	092	02	Leonardo Freitas Silva	8364	185	25
Maria de Fátima Pinheiro	277	093	02	Alfredo Carlos Soares Dutra	8365	185	25
Maria Elena da Silva	278	093	02	Rosângela Kaori Yamada	8366	186	25
Maria Elizabeth Camêlo Sousa	279	093	02	Thiago Mendes Avelino	8367	186	25
Maria Elza de Lima Silva	280	094	02	Rosana Saori Yamada	8368	186	25
Maria Eunice Malheiros Lucindo	281	094	02	Felipe Gustavo Oliveira de Araujo Costa	8369	187	25
Maria Eunice Alves Campos	282	094	02	Luiz Henrique de Paula Mendonça	8370	187	25
Marly Lopes Pereira	283	095	02	Leonardo Bartolucci	8371	187	25
Madson Moreira Spindola	284	095	02	Luís Fernando Joaquim Machado de Mello	8372	188	25
Maria Solange da Silva	285	095	02	Mery Detzortzis Massouh	8373	188	25
Marisa Teixeira Campos	286	096	02	Walter Alves Bueno	8374	188	25
Maria da Conceição Oliveira Silva	287	096	02	Patricia Santos Costerus Lemos	8375	189	25
Martinho Borges de Lira Neto	288	096	02	Bruno Giovanni dos Reis	8376	189	25
Maurina Bispo dos Santos	289	097	02	Andréa Pires Sousa	8377	189	25
Maria de Fátima Pereira da Silva	290	097	02	Renor Ithamar Braga Santana	8378	190	25
Marlene Rolim Bezerra	291	097	02	Claudio Marcos Alves Pimenta	8379	190	25
Marcelo Damasceno Sousa	292	098	02	André Teixeira de Almeida	8380	190	25
Nildair Nunes da Paixão	293	098	02	Cláudia Queiroz Fernandes	8381	191	25
Ofélia Evangelio Simoes	294	098	02	Flávia de Moraes Mendes	8382	191	25
Paulo Laurentino Barbalho	295	099	02	Alisson Henrique Domingos Pereira	8383	191	25
Paulo Roberto de Oliveira e Silva	296	099	02	Rodrigo dos Santos Amador	8384	192	25
Ricardo Ferreira de Sousa	297	099	02	Guilherme Moreira Ramos	8385	192	25
Rogeria Marta da Silva Marreiros	298	100	02	Alessandro Borges Amorim	8386	192	25
Rodrigo Ribeiro Peres	299	100	02	Carla Francezka Sobenes Barros	8387	193	25
Romero da Silva Marques	300	100	02	Cláudio Chaves Nagasava	8388	193	25
Rosirene Gonçalves Mendes Lima	301	101	02	Ana Lilia Lima dos Santos	8389	193	25
Lucicleide de Sousa Trajano	302	101	02	Anderson Mendonça de Sousa	8390	194	25
Shirley Aparecida Rincon Dutra França	303	101	02	Ione Bueno da Silva Teixeira	8391	194	25
Rosimeire Ferreira Batista	304	102	02	Fabiane de Souza Amaral	8392	194	25
Marinalva Silva	305	102	02	Antonio Eduardo Luciano Nogueira	8393	195	25
Sandra Aparecida Alves	306	102	02	Adriano André da Silva	8394	195	25
Sara Regina Pires de Macedo	307	103	02	Camila Simas Abrantes	8395	195	25
Salamandra de Fátima Nogueira	308	103	02	Janina Soares de Oliveira Pereira	8396	196	25
Sergio José de Matos Neto	309	103	02	Josué Jorge Andrade	8397	196	25
Simone Virginia Campos	310	104	02	Mônica Maria de Mesquita	8398	196	25
Sônia Maria da Silva Evangelista	311	104	02	Youssef Hanna Massouh	8399	197	25
Suzana Araujo de Sales	312	104	02	Luciana Jordão Ramos de Souza e Silva	8400	197	25
Vanderleia Lacerda Moreira	313	105	02	Janaína Carvalho de Souza	8401	197	25
Vandevaldo Gonçalves Oliveira	314	105	02	Gustavo Henriques de Oliveira	8402	198	25

Joaby Silva de Lima	8403	198	25	Michele Cordeiro de Aguiar	8459	017	26
Juliana Rodrigues da Silva	8404	198	25	Markela Magalhães da Silva	8460	017	26
Talita Corrêa Silva	8405	199	25	Tais dos Santos Rodrigues	8461	017	26
Daniela Rodrigues Mota	8406	199	25	Marcelo Macedo Klotz	8462	018	26
Wilson Soares da Silva	8407	199	25	Mariana Matos Vidal	8463	018	26
Noeme César Gonçalves	8408	200	25	Rafael Cavalcanti Prudente	8464	018	26
Carlos Nunes Pereira	8409	200	25	Eduardo Lopes de Carvalho	8465	019	26
Camila Meireles Lettieri	8410	200	25	Marconi de Carvalho	8466	019	26
Edio Carlos de Oliveira Sousa	8411	001	26	Hugo César Cardoso de Oliveira	8467	019	26
André Santos	8412	001	26	Vinicius Cesar Fernandes Toledo	8468	020	26
Sandro de Oliveira Pimentel	8413	001	26	Mustafá Quazi	8469	020	26
Adriana Pereira de Moraes	8414	002	26	Pedro Wolff de Oliveira	8470	020	26
Karen Helena Ferreira	8415	002	26	Hugo Lopes de Queiroz Campos	8471	021	26
Daniel de Castro Felix	8416	002	26	Bernardo Erbe Salaberry	8472	021	26
Thiago Augusto Lucena de Araújo	8417	003	26	Claudia Luiza Longhini	8473	021	26
Lidiana Lopes Maciel	8418	003	26	Monique Madeira Aragon Fernandes	8474	022	26
Aline Medeiros Barbosa	8419	003	26				
Flávia Satiko Kobayashi	8420	004	26	Marina Gomes de Moura			Bartolomeu Sebastião Vilela
Mário Augusto Felipe Santos Ramos	8421	004	26	Reg. MEC 30.205 Diretora			Reg. 1.156/SE-GDF Secretário Escolar
Siddhartha Chaibub Araújo de Lemos	8422	004	26				
Marcelo da Silva Nunes	8423	005	26	Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia			
Lafayette Dias Galvão	8424	005	26	Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 – SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/			
Luciana Gomes Ferreira	8425	005	26	98-CEDF.			
Lucas de Castro Fiúza	8426	006	26	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Evelline Mendes Azevêdo	8427	006	26	Ensino Médio – Relação – 12/2002			
Fabiano Jasmô Teixeira	8428	006	26	Adilson da Silva Pereira	4503	104	08
Rogério Maurício e Silva	8429	007	26	Adriana de Oliveira de Jesus	4386	65	08
Maria Fernanda de Azevedo	8430	007	26	Adriana Feitosa Martins	4387	65	08
Paulo Adriano Passatuto Borges	8431	007	26	Albaniza da Conceição Lopes	4388	65	08
Carlos Eduardo Aredes Soares	8432	008	26	Alessandra Prata dos Santos	4389	66	08
Franciane Alves Ferreira	8433	008	26	Alessandra Rosa Lopes	4390	66	08
Rosângela Ximenes de Saboia	8434	008	26	Alex da Sillva Lima	4451	86	08
Gizele Almeida de Paula	8435	009	26	Alexandre Alves Oliveira	4391	66	08
Ricardo Rodrigues Gomes	8436	009	26	Alexandre da Silva Fernandes	4452	87	08
Tiago Marques de Souza	8437	009	26	Aline Araujo Soares	4504	104	08
Julianne Cristinne dos Santos Teles	8438	010	26	Alyson Lemos Costa	4392	67	08
Danielle Fonseca Nunes Ferreira	8439	010	26	Amanda Cerqueira Bomtempo	4581	130	08
Victor Yoshio Arake Martins Rodrigues	8440	010	26	Ana Cristina de Souza Rosa	4393	67	08
Augusto Alves de Moraes	8441	011	26	Ana Kelly Carlos de Paiva	4394	67	08
Virgínia Alessandra de Oliveira Caló	8442	011	26	Ana Paula de Andrade	4395	68	08
Thiago Gaspar Martins	8443	011	26	Ana Paula Oliveira Santos	4396	68	08
Maria Aparecida França Zanel	8444	012	26	Anderson Alves de Souza	4595	134	08
Cenyara Saraiva Sena	8445	012	26	Anderson Dantas da Silva	4397	68	08
Josê de Assis Brasil Gonzalez	8446	012	26	Anderson Jose de Aquino	4398	69	08
Sofia dos Santos Tenenbaum	8447	013	26	André do Carmo Machado	4399	69	08
Ludmilla Castro de Almeida	8448	013	26	André Luiz Rodrigues	4400	69	08
Daniel Carvalho	8449	013	26	Andrea de Oliveira	4401	70	08
Marcela Prado de Souza Guimarães	8450	014	26	Andréia Medeiros	4402	70	08
Kellen Silveira Dourado	8451	014	26	Angela Maria Gonçalves Marques	4403	70	08
Claudio Fernando Arantes Komiya	8452	014	26	Antonio Costa Lima Junior	4453	87	08
Avenir Luiz Fatureto Júnior	8453	015	26	Arizete Dias Ribeiro	4404	71	08
Fernando Falcão Macêdo de Sobreiro	8454	015	26	Benedita Fé Alves	4405	71	08
Rafael Antonialli de Oliveira	8455	015	26	Bruno Aquino Souza	4406	71	08
Hugo Crisóstomo de Macêdo	8456	016	26	Carla Andreia Barbosa Nunes	4407	72	08
Marcelo Abad Meireles de Mendonça	8457	016	26	Catyucia Andrade Felix	4408	72	08
Fernanda Teixeira Tallarico	8458	016	26	Cecilia Weylla Oliveira dos Santos	4409	72	08

Celio Roberto Freire Coutinho	4411	73	08	Fernanda Nogueira de Sousa	4597	135	08
Ceylijane Santos da Silva	4410	73	08	Flávia Aldenora do Nascimento	4467	92	08
Charles Alves Fonseca	4412	73	08	Flávio Sousa Araújo	4468	92	08
Claudia Fleuri de Jesus	4414	74	08	Francisco Inacio	4469	92	08
Clayton Rafael Gomes da Silva	4413	74	08	* Francisco José Silva do Nascimento	3629	011	07
Clea Aparecida de Paula Rocha	4415	74	08	Francisco Leonardo Pereira	4598	135	08
Cleiton Rafael Santos Silva	4416	75	08	Geane dos Santos Mesquita	4470	93	08
Clessia Marcelina dos Santos	4417	75	08	Geisibel Aparecida Ozeias	4471	93	08
Cristiana da Costa Santos	4418	75	08	Gil Antão de Macêdo	4599	136	08
Cristiana Machado Santos	4419	76	08	Giselle Rodrigues Barbosa	4472	93	08
Cristiana Teixeira do Amaral Silva	4420	76	08	Giselle Souza de Moura	4473	94	08
Cristiane Silva Araújo	4421	76	08	Gislaine Oliveira de Jesus	4475	94	08
Cristiane Soares da Silva	4422	77	08	Gislene da Silva Ribeiro	4474	94	08
Damiana Guedes Batista	4423	77	08	Glauco Rodrigues da Silva	4600	136	08
Daniel Pereira da Silva	4424	77	08	Helder Quirino Ribeiro	4601	136	08
Danielle Rodrigues de Oliveira	4425	78	08	Hugo Alves dos Santos	4476	95	08
Davidson Abrantes de Oliveira	4426	78	08	Humberto Alves Barbosa	4477	95	08
Debora Alves de Souza	4428	79	08	Iara Cavalcante da Silva	4478	95	08
Débora Alves Santana da Silva	4427	78	08	Ildely Ana Verônica Silva	4479	96	08
Denis Martins Barbosa	4429	79	08	Irismar Lopes da Silva	4480	96	08
Denise Maria dos Santos	4430	79	08	Itamara Araujo Branco	4602	137	08
Denise Mendonça de Sousa Santos	4431	80	08	Ivan Lopes Pereira	4481	96	08
Denise Ribeiro Santos	4432	80	08	Izabella Rodrigues de Oliveira	4482	97	08
Diorges Verissimo Lima	4433	80	08	Jacqueline Santos da Silva	4483	97	08
Djalma de Souza Araujo	4434	81	08	Jaelson de Moura Oliveira	4484	97	08
Domingos Barboza Mariano	4435	81	08	Jafton de Carvalho	4485	98	08
Dulciléa Jardim de Cerqueira	4436	81	08	Jairo Valdevino de Sousa	4486	98	08
Edilane Pereira da Costa	4438	82	08	Janaina Antunes de Souza	4487	98	08
Edinaldo Barbosa da Cruz	4440	83	08	Janaina Menezes Rodrigues	4488	99	08
Edjakele Dantas da Silva	4437	82	08	Jardelson de Moura Oliveira	4489	99	08
Edlamar dos Reis Faria Policarpo	4439	82	08	Jeane Kelly de Jesus Oliveira	4490	99	08
Edmilson Santos de Souza	4454	87	08	Jecília Lourenço de Abreu	4491	100	08
Edna da Silva de Jesus	4441	83	08	João Paulo Pereira de Sá	4492	100	08
Edneide Maria dos Santos Borges	4442	83	08	Jonnathan Neri Martins	4493	100	08
Edson Oliveira Alves	4443	84	08	José Cláudio Soares de Oliveira	4494	101	08
Elaine da Silva Pereira	4455	88	08	Jose Ivo Cabral Ribeiro	4495	101	08
Eli Cristina Gomes	4444	84	08	Josimar de Jesus Santos	4603	137	08
Eliane Fernandes da Silva	4445	84	08	Juliana de Souza Rodrigues	4496	101	08
Elídia Freire Farias	4446	85	08	Juliana Ferreira de Sousa	4604	137	08
Elioneth Rodrigues Carvalho	4447	085	08	Junio Ferreira da Silva	4497	102	08
Elisabete Pinto Barbosa	4448	85	08	Karine Brenda Barros Cordeiro	4498	102	08
Érico dos Santos Abreu	4456	88	08	Karla Christina de Oliveira Salvatierra	4499	102	08
Evaldo Ribeiro Santos	4449	86	08	Katia Alves Ramos	4500	103	08
Evandro Abreu Alves	4594	134	08	Keivânia de Souza Alves de Oliveira	4501	103	08
Ezequiel Francisco Lucas	4450	86	08	Kelly Alessandra Fernandes Ferreira	4502	103	08
Fabiana Alves de Araujo	4596	135	08	Leandro Pereira de Oliveira	4505	104	08
Fabiana Aparecida Dias Cavalcanti	4457	88	08	Leidiana de Andrade Felix	4506	105	08
Fabiano Freitas Taffner	4458	89	08	Leidiane Maria das Dores Silva	4507	105	08
Fabiano Oliveira Pinheiro	4459	89	08	Lélia Brazão da Costa	4508	105	08
Fabio Bento Fernandes	4460	89	08	Leonardo Nascimento de Souza	4605	138	08
Fabio Viana Borges	4461	90	08	Leoncia Maurina Costa dos Passos	4510	106	08
Fabio Wesley Neris Santana	4462	90	08	Lídia Maria da Silva Grisóstomo	4511	106	08
Fabricio de Sousa Almeida	4463	90	08	Liliana Sousa Alves Camilo	4509	106	08
Fernanda Batista de Paula	4464	91	08	Liliane Maria Abrantes de Oliveira	4606	138	08
Fernanda Monteiro de Lima	4465	91	08	Liliane Silva de Souza	4512	107	08
Fernanda Nogueira de Sousa	4466	91	08	Livânia Gomes da Silva	4607	138	08

Luciana Almeida de Sousa	4513	107	08	Roseane Gonçalves de Andrade	4561	123	08
Luciana dos Reis Santos	4514	107	08	Rosilda de Andrade Lucena	4562	123	08
Luciane Ferreira da Silva	4516	108	08	Rosilene Quintiliano	4563	124	08
Luciene Alves dos Santos	4515	108	08	Rubens Araujo Lima	4564	124	08
Lucileide José de Sousa	4608	139	08	Rubens Pereira da Nóbrega	4565	124	08
Lucilene Soares da Silva	4517	108	08	Samuel Dias Dutra	4566	125	08
Lucineide Campelo Oliveira	4609	139	08	Sandra Alves de Oliveira	4567	125	08
Luciry Oliveira Abilio	4518	109	08	Sandra de Souza Amorim	4568	125	08
Luiz Bezerra do Nascimento Sobrinho	4519	109	08	Sandra Martins Italiano	4569	126	08
Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira	4520	109	08	Selma Martins de Oliveira	4570	126	08
Luiz Fernando de Sousa Diniz	4521	110	08	Sergio Firmino de Souza Camargo	4616	141	08
Macelo Rodrigues de Araujo Medeiros	4527	112	08	Sergio Oliveira da Silva	4571	126	08
Magna Abreu Nolêto	4522	110	08	Silvana Maria Oliveira Machado	4617	142	08
Maicon Bispo Tomaz da Silva	4523	110	08	Silvaneide Ernestina da Silva	4572	127	08
Mára Ruty Ferreira de Macêdo	4524	111	08	Silvaneide Joaquina Alves Rocha	4573	127	08
Marcelo de Sousa Chagas	4525	111	08	Silvania Andrade Figueredo	4618	142	08
Marcelo Ferreira da Silva	4526	111	08	Sinaide Lopes Barreto Dourado	4575	128	08
Marcia Abreu Noleto	4528	112	08	Sonia Maria Nobrega dos Santos	4576	128	08
Marcia Regina Marques de Morais	4529	112	08	Sônia Maria Souza Dantas	4577	128	08
Marcio José Vieira	4610	139	08	Soraia Martins Vitorino	4578	129	08
Maria Aparecida Ferreira Martins	4530	113	08	Tabita Lorena dos Santos	4619	142	08
Maria da Guia Santos	4531	113	08	Telma dos Santos Silva	4579	129	08
Maria da Penha Liberal	4611	140	08	Thaís Cristina de Faria Pompeu	4580	129	08
Maria do Socorro Gonçalves Figueredo	4532	113	08	Tiago Barbosa Pimentel de Oliveira	4582	130	08
Maria do Socorro Lacerda de Sousa	4533	114	08	Tiago Ribeiro Alves	4583	130	08
Maria Ivone Pinto Barbosa	4534	114	08	Valdemir Alves de Oliveira	4584	131	08
Maria Leandra Souza Nogueira	4535	114	08	Valéria Silva Monteiro	4586	131	08
Marilia Sousa da Silva	4537	115	08	Vanderlei de Brito	4585	131	08
Marina Afonso Carneiro	4538	115	08	Verônica Cecília de Araújo	4587	132	08
Marta Patrícia Jeronimo	4539	116	08	Victor do Nascimento	4620	143	08
Maura Terezinha Dutra	4540	116	08	Vilma Batista de Moraes	4588	132	08
Max Maciel Cavalcanti	4541	116	08	Vilmar Soares Reis	4621	143	08
Michael Alexandre da Silva	4543	117	08	Viviane Martins da Silva	4622	143	08
Michel da Silva Rodrigues	4542	117	08	Viviane Santos Amorim	4589	132	08
Michelle Alves Vigorito	4544	117	08	Weliton Bento Borges	4590	133	08
Midiã Coimbra Aires	4612	140	08	Wesley Neves da Silva	4591	133	08
Milena Camargo Queiroz	4545	118	08	Wesley Pessoa de Queiroz	4592	133	08
Mirian Herminia da Silva	4546	118	08	William Ribeiro Gomes	4593	134	08
Mizael Gomes dos Santos Junior	4547	118	08	Williane Pereira Bezerra	4623	144	08
Nadja Mara Dias dos Santos	4548	119	08	Wilson Oliveira Neves	4624	144	08
Nivaldo dos Santos	4549	119	08	Educação de Jovens e Adultos – Relação – 13/2002			
Norberto de Araújo Costa	4550	119	08	Cristiana Josefa Ferreira Ramos	4625	144	08
Odimario Abreu dos Anjos	4551	120	08	Elias Antonio Martins	4626	145	08
Olivia dos Reis Santos	4552	120	08	Fábio de Sousa Amancio	4627	145	08
Orlanda Martins Moreira	4553	120	08	Jacilene Freire dos Santos	4628	145	08
Otavio Soares de Oliveira Júnior	4613	140	08	Manoel Moreira dos Santos	4629	146	08
Patricia Coelho da Silva	4554	121	08	Maria das Dores Silverio de Oliveira	4630	146	08
Patrícia Idelfonso dos Santos	4555	121	08	Mirane Ayres da Fonseca	4631	146	08
Ralf da Silva Colouna	4556	121	08	Neuber de Almeida Marques	4632	147	08
Regina Souza Bispo	4557	122	08	Robson Teixeira Belém	4633	147	08
Reinaldo Daniel Silva Farias	4558	122	08	Wallace Santana de Sousa	4634	147	08
Ricardo Pereira da Costa	4559	122	08	* Republicar por ter sido publicado com incorreção no DODF nº 185 de 25/09/01.			
Roberta Maria Moreira Borges	4614	141	08				
Ronei Marques de Queiroz	4615	141	08	Divaldo de Oliveira		Núbia Regina de Oliveira Gonçalves	
Rosana Pereira dos Santos	4560	123	08	Vice Diretor-DODF 143-26/07/2001		Secretária-Reg. nº 1336-DIE/SE/DF	

Centro de Educação Profissional/Colégio Agrícola de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80- SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 – CEDF.

Nome do Diplomado	Reg.	Fls.	Liv.
Técnico em Economia Doméstica -Relação 04/02			
*Viviane Sousa Petrocelli	971	124	02
* Republicar por ter sido publicado indevidamente no DODF nº 67, do dia 10/04/02			
Neila Glória Cardoso Braga	Maria Claurimer Alves de Oliveira Soares		
Diretora Dec. de 31/01/01, DODF nº 23 de 01/02/01 Chefe de Sec. Escolar Reg. nº 530/SE/DF			

Centro Educacional Planalto

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 de 09/12/77-SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF.

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 04/2002			
Gilson Soares de Faria	1175	192	002
Reinaldo Hermedo Poersch	Josmelinda Alves Vieira Poersch		
Diretor reg. MEC 5533	Secretária reg. SEC nº 44		

Centro de Ensino Médio 05 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria 048 de 05/11/1982 – SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 01/02			
Adriane Monique da Costa	3.623	010	VII
Alessandra Moreira da Silva	3.624	010	VII
Anderson Guedes dos Santos	3.625	011	VII
Andrigo Oliveira dos Santos	3.626	011	VII
Antonio Carlos Pessoa de Lima	3.627	011	VII
Charles Lopes Dutra	3.628	012	VII
Cleidnei Lourenço de Medeiros	3.629	012	VII
Cristiane Alves de Lima	3.630	012	VII
Daiana Martins Ribeiro	3.631	013	VII
Daniel Souza Didó	3.632	013	VII
Danúbia Corrêa Lemes	3.633	013	VII
Eldsmond Monteiro Lima	3.634	014	VII
Elisabete Maria da Silva	3.635	014	VII
Francisca da Costa Paiva	3.636	014	VII
Francisco Gadelha Araujo Martins	3.637	015	VII
Gleudson Diniz Ferreira	3.638	015	VII
Hemily Sansão da Silva	3.639	015	VII
Juliana Eufrazio Rosa	3.640	016	VII
Lane Amaral Alves	3.641	016	VII
Leandro Gomes Pinho	3.642	016	VII
Leonel Ferreira Bandeira	3.643	017	VII
Lídia Silva Curado	3.644	017	‘VII
Lincoln Sabóia Alves	3.645	017	VII
Lívia Lopes de Barros	3.646	018	VII
Maria Aparecida Alves dos Santos	3.647	018	VII
Paola Talita de Oliveira Barbosa	3.648	018	VII
Priscila Gonçalves Ribeiro	3.649	019	VII
Rogério Pereira de Araujo	3.650	019	VII
Ronaldo de Oliveira Gimenes	3.651	019	VII
Roseane Fernandes da Silva	3.652	020	VII
Vanessa de Jesus Frazão	3.653	020	VII

José Antonio Amâncio

Leila Harumi Ito

Vice-Diretor:Dec.Nom.01.03.00-DODF 170, 03.09.01

Secretária: Reg. 990-DIE-SEC/DF

Centro Educacional Compacto Integral

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 16 de 20/01/1981-SEC-DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 01/2002			
André Luís Paiva de Amorim	2805	1948	005
Ariane de Almeida Lobato	2806	1948	005
Cristiane Leite Ferreira	2807	1948	005
Cristina Vieira Amorim	2808	1949	005
Felipe Avelino Martins	2809	1949	005
Gabriella Negreiros Ferreira	2810	1949	005
Greice Rocha Bomfim	2811	1950	005
Igor Luciano Marques Lima	2812	1950	005
Isabela Medeiros de Oliveira Duarte	2813	1950	005
Juliana Rodrigues Amorim	2814	1951	005
Leandro Salomão Herculano Szervinsk	2815	1951	005
Michelle Moreira de Queirós	2816	1951	005
Patrícia Teixeira do Amaral	2817	1952	005
Priscilla Atalla Morelo	2818	1952	005
Ricardo Augusto Estánislau Neves	2819	1952	005
Silvia Meireles Cezar Ferreira	2820	1953	005
Tatiana Gomes Oliveira	2821	1953	005
Thaís Lellis Vicarone	2822	1953	005
Thatiane Cristina Silvano dos Santos	2823	1954	005
Thiago Luiz Pereira Nunes	2824	1954	005
Thiago Vilela Dania	2825	1954	005
Viviane Moreira Dias	2826	1955	005

Evaniilde Maria da Costa de S. Coelho
Diretora-Reg. n.º 0614-MEC

Geval de Oliveira
Secretário-Autz. n.º 2.430-SEDF

Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 07/2002			
Maria José Rodrigues de Sousa	3134	044	06
Regiane Machado de Araujo	3135	044	06
Antonio Carlos Irineu da Silva	3136	045	06
Mirailde Teles de Faria	3137	045	06
Técnico em Contabilidade – Relação 08/2002			
Thiago Alves da Silva	3138	045	06
Rafael Costa Rodrigues Oliveira	3139	046	06
Habilitação Básica em Administração – Relação 09/2002			
Rosemeire Lima dos Santos	3140	046	06

Maria Jeanette Pereira de Amorim Martins Ribeiro
Vice-Diretora-Reg Nº 9600231-MEC

Oswaldo Luiz dos Santos
Secretário-Aut Nº 2.502-DIE/SE/DF

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 2002

PROCESSO Nº : 030.001336/2002

INTERESSADO : Alexandre Almeida Bursztyn

HOMOLOGO o Parecer nº 57/2002-CEDF, de 26/03/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Alexandre Almeida Bursztyn, no “Lycee François Mitterrand”, em Brasília, Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001245/2002

INTERESSADO : Luana Lamounier Girard

HOMOLOGO o Parecer nº 56/2002-CEDF, de 26/03/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Luana Lamounier Girard, no “Lycee François Mitterrand”, em Brasília, Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001333/2002

INTERESSADO : María Teresa de la Fuente Castellón

HOMOLOGO o Parecer nº 63/2002-CEDF, de 02/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por María Teresa de la Fuente Castellón, no “Saint Gabriel’s School”, em Santiago - Chile, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001419/2002

INTERESSADO : Fernando Sardenberg Zelner Gonçalves

HOMOLOGO o Parecer nº 64/2002-CEDF, de 02/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Fernando Sardenberg Zelner Gonçalves, na Escola Internacional de Haia, em Haia, - Holanda, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001458/2002

INTERESSADO : Marcello Gurgel Sasaki

HOMOLOGO o Parecer nº 65/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Marcello Gurgel Sasaki, no “Dr. Phillips High School”, em Orlando, Flórida, - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001471/2002

INTERESSADO : Rodrigo Augusto Chaves Belo da Silva

HOMOLOGO o Parecer nº 66/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Rodrigo Augusto Chaves Belo da Silva, no “Ayanot Village High School”, em Yavene – Israel, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001382/2002

INTERESSADO : Mariana Medeiros Bessa

HOMOLOGO o Parecer nº 67/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Mariana Medeiros Bessa, no “Belmont Secondary School”, em Victoria – Província da Colúmbia Britânica - Canadá, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001380/2002

INTERESSADO : Ali Javidfar

HOMOLOGO o Parecer nº 68/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é “pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ali Javidfar, na “Escola Secundária Ayatollah Bagheri Banai”, em Banab, Irã, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

PROCESSO Nº : 030.001364/2002

INTERESSADO : Mady Malheiros Barbeitas

HOMOLOGO o Parecer nº 70/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- a) realizar estudos de recuperação em Física e Química, referente ao primeiro semestre da 3ª série do ensino médio, por meio de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
- b) retornar a este Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº : 030.009032/98

INTERESSADO : Creche Sorriso de Maria

HOMOLOGO o Parecer nº 60/2002-CEDF, de 26.03.2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Creche Sorriso de Maria, mantida pela Associação de Integração Social de Brasília – AISB, situada na Área Especial nº 10, Lote “C”, Guarã - Distrito Federal.
- b) Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche, para crianças de 3 anos, e pré-escola.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil – creche e autorizar a adoção da Proposta Pedagógica da Educação Básica para as Escolas Públicas do Distrito Federal, no que se refere à educação infantil – pré-escola.

PROCESSO Nº : 030.010226/99

INTERESSADO : Escola Cia da Criança

HOMOLOGO o Parecer nº 61/2002-CEDF, de 26.03.2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Cia da Criança, situada na QNE 8, Lotes 2/4, Taguatinga – DF, mantida pelo Centro Educacional 3 de Março Ltda.;
- b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do Ensino Fundamental, anexada ao citado parecer;

- d) validar os atos escolares praticados com base na autorização provisória concedida pela Ordem de Serviço 4/2000-SUBIP-SE e no Regimento Escolar aprovado.

PROCESSO Nº : 030.003966/2001

INTERESSADO : Escola Bandeirantes

HOMOLOGO o Parecer nº 59/2002-CEDF, de 26.03.2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Bandeirantes, localizada na EQNP 32/36, Área Especial “E”, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola de Recreação Infantil Bandeirantes Ltda.
- b) Autorizar a oferta da educação infantil - creche e pré-escola, a partir dos 2 anos, e do ensino fundamental – 1ª a 4ª séries.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, anexada ao citado parecer.
- d) Recomendar as devidas providências para a renovação do alvará de funcionamento em tempo hábil.
- e) Validar os atos escolares praticados, até a presente data, com base nos documentos organizacionais aprovados.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

Respondendo

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DESPACHO DO GERENTE

Em 16 de abril de 2002(*)

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO GAMA

Quadra 048 Jazigo 101. Ocupante: Waldirene Barbosa Lopes Rocha. Requerente: Eldina Barbosa Lopes Rocha.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, do DODF nº 56 de 22/03/2002, página 18.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 16 de abril de 2002

PROCESSO : Nº 030.004.858/2001

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2001, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.496.870,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, UG 190204-19204.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1199-0001 – Natureza de Despesa 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regi-

mento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113.001968/2001, Resolve SUSPENDER o Contrato nº 022/2002, celebrado com a SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, determinando a conseqüente paralisação dos serviços, na forma do Ofício nº 273/2002 – GDG/DER-DF.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Processo: 113.001397/2002
 Interessado: HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Assunto: Aplicação de Multa
 Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$155,77 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) à Empresa HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo Nº : 072.000.042/2000
 Interessado : EMATER-DF
 Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, Decreto N.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor da Empresa OK Automóveis peças e Serviços LTDA, no valor de R\$ 14.799,74 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), do exercício de 2000

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2002

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.011/2002.
 INTERESSADO: Secretaria de Segurança do Distrito Federal
 ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
 Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso II, da referida Lei, em favor de CELSO NENEVE, GENILDO PEREIRA DE LIMA, HUMBERTO RIZZI DE AZEVEDO, GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, ANTONIO DA SILVA, KENNEY AMANCIO DE GOUVEIA, MAURÍCIO MONTEIRO VILLELA, AYRISON ROBERTO PEQUENO E LACY DE OLIVEIRA E SILVA, para fazer face à despesas com contratação de profissionais especialistas para instrutor de Curso avançado para instrutores de tiro, no período de 22 de abril a 17 de maio de 2002.
 Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.659/2001
 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública
 ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
 Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, da referida Lei, em favor dos seguintes professores, ARNALDO NADIM MIZIARA; GERSONETON DE ARAÚJO BARROS; e LACY DE OLIVEIRA E SILVA, para fazer face à despesas referente as aulas ministradas no Curso de Técnicas de Identificação Veicular e Documental.
 Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2002

O CORONEL QOBM/Comb. DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, resolve:

Tornar público a necessidade de mudanças de datas no Calendário de Eventos (Anexo B), do Edital do Concurso Público de Formação e Oficiais do CBMDF/2001, a fim de adequar a tramitação de documentação e divulgação do local de avaliação psicológica, no Campus da UNB.

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
ETAPA II EXAME FÍSICO	04 e 05 de março de 2002 / 09H	ABM
DIVULGAÇÃO	11 de março de 2002 / 09h	ABM/DODF
ETAPA III EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICOS	25 e 26 de março de 2002 / 09h	POLICLÍNICA/CBMDF JUNTA MÉDICA
DIVULGAÇÃO	01 de abril de 2002 / 09h	ABM/DODF
ETAPA IV AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15 e 16 de abril de 2002 / 09h	CESPE/UNB
DIVULGAÇÃO	26 de abril de 2002 / 09h	ABM/DODF
DIVULGAÇÃO FINAL	10 de maio de 2002 / 09h	2º BI/COW
APRESENTAÇÃO / INCLUSÃO	15 de julho de 2002 / 09h	ABM

OBS: Local para realização da avaliação psicológica:

Dias: 15 e 16 de abril de 2002.

Universidade de Brasília – UNB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Faculdade de Tecnologia – Laboratório de Estrutura da Engenharia Civil, sala ET. 1, Asa Norte.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – Cel QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 15 de abril de 2002

PROCESSO Nº : 054.000.455/2002
 INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.
 ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO
 A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.149,90 (dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.456/2002
 INTERESSADO: OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.405,32 (um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.457/2002

INTERESSADO: CAU – CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 7.834,50 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do CAU – CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.472/2002

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 29.452,87 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 3/2002 – CONAM/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2002

PROCESSO Nº: 191.000.526/99

INTERESSADO : F. L. TERRAPLANAGEM LTDA

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1900/99

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou aprovado na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, e ainda o que consta do Processo nº 191.000.526/99, resolve:

1. Acatar parcialmente o recurso interposto pela Empresa F.L. Terraplanagem Ltda, no que consta no auto de infração nº 1900, lavrado em 30 de agosto de 1999, por ter desenvolvido atividade de deposição de terra resultante de escavação no Parque Ecológico Norte, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.
2. Considerar a infração leve e arbitrar a multa no valor de 80 (oitenta) UPDFs, de acordo com o artigo 49 da Lei Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989.
3. Conceder a redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa, desde que a infratora se comprometa, mediante Termo de Compromisso, a proceder sob a supervisão de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH/DF a recuperação da área degradada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão. Caso não o faça, a multa será cobrada em sua totalidade.
4. Publique-se e notifique-se a empresa F.L. Terraplanagem Ltda.

ELINO ALVES DE MORAES

DECISÃO Nº 8/2002 – CONAM/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2002

PROCESSO Nº: 191.000.255/2000

INTERESSADO : SETEC – SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2883/2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou acordado na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, e ainda o que consta do Processo nº 191.000.255/2000, resolve:

1. Decidir pela concessão de outorga do direito de uso de água subterrânea, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso e de Outorga, entre a Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura - SETEC e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal nos estritos termos do que dispõe a Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal.
2. Suspender a penalidade de interdição do funcionamento do poço, desde que seja viável o licenciamento e sejam cumpridas todas as exigências.
3. Publique-se e notifique-se a Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura - SETEC.

ELINO ALVES DE MORAES

DECISÃO Nº 9/2002 – CONAM/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2002

PROCESSO Nº: 191.000.362/2000

INTERESSADO : HOSPITAL SANTA LUZIA S/A

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 246 – B/2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, e tendo em vista o que ficou acordado na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2002, e ainda o que consta do Processo nº 191.000.362/2000, resolve:

1. Decidir pela concessão de outorga do direito de uso de água subterrânea, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso e de Outorga, entre o Hospital Santa Luzia S/A e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH/DF nos estritos termos do que dispõe a Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal.
2. Suspender a penalidade de interdição do funcionamento do poço, desde que seja viável o licenciamento e sejam cumpridas todas as exigências.
3. Conceder a redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa arbitrada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionada a assinatura do referido Termo de Compromisso e Outorga.
4. Publique-se e notifique-se o Hospital Santa Luzia S/A.

ELINO ALVES DE MORAES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATO DO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
Em 11 de abril de 2002

PROCESSO : 260.021.518/2002

INTERESSADO : CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF, pagamento da Inscrição nº. 363255.5, referente a despesas com fornecimento de água no mês de dezembro/2001. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa

339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 3 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 15978, datado de 26 de agosto de 1986, processo nº 141.004.256/2001, concedido à empresa TATTIS Bar e Restaurante Ltda, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte, Comércio Local, Quadra 105, Bloco "A", Loja 28, Subsolo, com atividades de Bar e Restaurante, pela construção irregular em área pública.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 3 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 00219, datado de 30 de março de 2001, processo nº 141.010.401/1998, concedido a empresa Bar e Restaurante Tacomex LTDA, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte, Comércio Local, Quadra 309, Bloco "B", Lojas 36, 42 e 48 térreo, com atividades de Bar e Restaurante com Música Mecânica, por não cumprir exigências da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 8238 – DATA 27/03/2002 – HORA 15:20 – LOCAL: SETOR DE OFICINA NORTE – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELOIDE JACINTO DE ARAÚJO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TRAILLER DE CHAPA NA COR BEGE SEM AS RODAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 14317 – DATA 02/04/2002 – HORA 15:30 – LOCAL: VIA DE ACESSO AO CAMPO DA ESPERANÇA, PORTÃO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
330	VASOS PEQUENOS COM ARRANJOS FLORAIS
01	CORÔA
96	VELAS DIVERSAS

FERNANDO LEITE DE GODOY

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 10 de abril de 2002

Processo nº 020.004.116/2001

Interessado: IMPRENSA NACIONAL

Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a inexigibilidade de Licitação, a favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 4.700,01 (Quatro mil e setecentos reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2002NE000136, emitida sob o evento 400091, na modalidade Ordinário, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0151, Fonte

100, para atender despesas com assinatura trimestral do Diário Oficial da União e da Justiça, para esta Casa Jurídica.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/PRG, para as providências cabíveis.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

DESPACHOS DO PROCURADORA-GERAL
Em 12 de abril de 2001

PROCESSO : 020.000.541/2001

INTERESSADO : CODEPLAN

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 8.416,50 (Oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a favor da CODEPLAN - CIA. DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, para custear despesas com locação de equipamentos de informática, conforme Nota Fiscal nº 5421/2001, ref. ao mês de dezembro/2001, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao DAG\PRG para os demais procedimentos administrativos.

Em 15 de abril de 2002

Processo nº : 020.000.070/2002

Interessado: FAXFORM DIST. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Assunto: Aplicação de multa

Nos termos do item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico à firma FAXFORM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, multa no valor de R\$ 6,58 (Seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao atraso de 7 (sete) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2002NE00076, emitida em 12.03.2002

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/PRG para os demais procedimentos administrativos.

VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA
Adjunta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 183/2002 – DGA(AA)

Processo nº 1764/98 – Volume V

Assunto: rescisão contratual e aplicação de penalidade

Interessado: THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

Tendo em vista a Nota nº 120/2002-CJP (fl. 896); manifestando-me de acordo com as informações prestadas pela Divisão de Licitação, Material e Patrimônio (fls. 892/894); no uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, incisos XI e XX da Portaria-TCDF nº 090, de 10 de abril de 2001, e haja vista o não cumprimento das obrigações contratuais:

RESCINDO o Contrato nº 16/98 (fls. 690/695) firmado entre este Tribunal e a firma THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., nos termos da Cláusula Nona, inciso I do citado contrato c/c o artigo 78, inciso V da Lei nº 8.666/93;

APLICO a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$02.523,63 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), nos termos da Cláusula Décima Primeira, inciso II, alínea "b" do Contrato nº 16/98 c/c o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, sendo que parte da multa poderá ser descontada do valor da garantia prestada sob a modalidade de caução em dinheiro no valor de R\$ 841,21 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), conforme Cláusula Oitava, § 1º do referido contrato; e,

APLICO a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar com o TCDF, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro na Cláusula Décima Primeira, inciso III do citado contrato c/c o artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Licitação, Material e Patrimônio para as devidas providências.

Brasília-DF, 12 de abril de 2002
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Diretor-Geral de Administração
Substituto